



UNITAU

Universidade de Taubaté
Autarquia Municipal de Regime Especial
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76
Recredenciada pelo CEE/SP
CNPJ 45.176.153/0001-22

Reitoria
Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270
(12) 3625-4127 - rosana@unitau.br

DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 022/2012

Homologa Relatório da Comissão Julgadora de Concurso Público de Provas e Títulos, para Professor Auxiliar – Nível I, da matéria/disciplina Direito Penal e Direito Processual Penal.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, na conformidade do Processo nº JUR-335/2011, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

Art. 1º Fica homologado o relatório da Comissão Julgadora do Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do cargo de Professor Auxiliar – Nível I, na matéria/disciplina "**DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL**", (uma vaga), do Departamento de Ciências Jurídicas, com o seguinte resultado: **EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO**, com a pontuação final de 20,3 (vinte vírgula três) pontos, classificado em 1º lugar, **IVAN DE MOURA NOTARANGELI**, com a pontuação final de 17,8 (dezessete vírgula oito) pontos, classificado em 2º lugar, **DANIEL ESTEFANO SANTOS**, com a pontuação final de 17,7 (dezessete vírgula sete) pontos, classificado em 3º lugar, **GIOVANA GLEICE GOMES DOS SANTOS GURPILHARES**, com a pontuação final de 16,6 (dezesesseis vírgula seis) pontos, classificado em 4º lugar e **ERNANI ASSAGRA MARQUES LUIZ**, com a pontuação final de 16,2 (dezesesseis vírgula dois) pontos, classificado em 5º lugar. Os candidatos SANDRO LUIZ DE OLIVEIRA ROSA e MANOEL SÉRGIO DA ROCHA MONTEIRO foram reprovados e os candidatos CHARLES EDUARDO BORGES e MARINÊS GREGHI DE CARVALHO não compareceram ao concurso.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em sessão plenária extraordinária de 19 de janeiro de 2012.

JOSÉ RUI CAMARGO
REITOR